



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO

EDIÇÃO Nº 2546 ANO XI

Data: 21 / 06 / 2023

DECRETO Nº 239/2023

DATA: 21 de junho de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO, UNIFICAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 254/2023 e 255/2023 de 16 de março de 2023; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Caracterização e Denominação do imóvel denominado de Chácara nº 28, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com a área de 419,53 m², devidamente matriculado sob nº 21.137, no Registro de Imóveis (2º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR, de propriedade de ALCEU ROCHA MARTINS de acordo com o Memorial Descritivo constante do Protocolo/Análise de Projetos 121/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Com a caracterização e denominação, o imóvel referido no Art. 1º ficará com a seguinte descrição:

I – Chácara nº 28, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 656,84 m² (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, medindo 50,00 metros com azimute AZ 72º09'56", confrontando com a Chácara nº 28-1; ao Sul, medindo 48,58 metros com azimute AZ 254º56'45", confrontando com as Chácaras nºs 28-B-1 e 28-P-1; a Leste, medindo 16,69 metros com azimute AZ 193º03'12", confrontando com a Rua Mato Grosso do Sul; a Oeste, medindo 13,91 metros com azimute AZ 12º49'41", confrontando com as Chácaras nºs 28-E-1 e 28-F.

Art. 3º O proprietário do imóvel tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 21 de junho de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA


PATRICK CONRAD BENEDET MAAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO